
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.466, DE 11 DE JULHO DE 2002.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba - APAE, e dá outras providências.

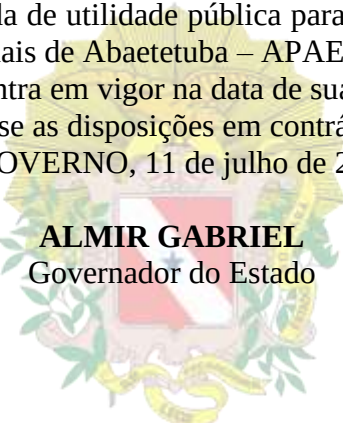
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba – APAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de julho de 2002.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.738 de 15/07/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

